



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Leong Hong Sai**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvidos a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), o Instituto de Habitação (IH), a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) e a Macau Renovação Urbana, S.A. (MUR), relativamente à interpelação escrita apresentada em 23 de Março de 2023 pelo Sr. Deputado Leong Hong Sai, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 377/E290/VII/GPAL/2023, de 18 de Abril de 2023, e recebida em 19 de Abril de 2023 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Tendo em conta que o “Novo Bairro de Macau” está localizado na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, consoante o “Parecer de apoio financeiro prestado para a construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, são implementadas medidas favoráveis a nível de actividades cambiais para residentes elegíveis que adquiram ou vendam habitações comercializáveis na Zona de Cooperação Aprofundada, desde que estejam de acordo com os princípios de necessidade prática para a própria utilização e habitação. Actualmente, para além de solicitar junto das instituições financeiras de Hengqin, os residentes podem igualmente solicitar empréstimos hipotecários a incidir sobre os seus imóveis junto dos bancos de Macau que concedem empréstimos hipotecários para imóveis no Interior da China.

Em virtude da evolução das taxas de juro das duas regiões, existe diferença em termos de produtos disponibilizados por cada instituição financeira, nomeadamente o critério de cálculo de juro, o período e os métodos de amortização, entre outros. Os mutuários podem conhecer previamente os diferentes aspectos, de modo a escolher um produto que lhes mais convém, consoante a sua capacidade e o plano de amortização.

Quanto à questão colocada na interpelação sobre a possibilidade da aquisição de imóveis por residentes no “Novo Bairro de Macau” em Hengqin prejudicar a sua qualificação para aquisição de fracções de habitação económica, o IH referiu que os “Requisitos de Candidatura à Habitação Económica” encontram-se regulados pela Lei n.º 10/2011 (Lei da Habitação Económica), alterada pela Lei n.º 13/2020.

Além disso, a CTT referiu que a prestação de serviços de telecomunicações na Zona de Cooperação Aprofundada deve ser regida pela legislação do Interior da China. Recentemente, os CTT trocaram impressões com os serviços competentes da Zona de Cooperação Aprofundada, para que os serviços de internet utilizados no Novo Bairro de Macau sejam tendencialmente semelhantes aos de Macau.

No que respeita à questão do ponto 3 da interpelação, actualmente, a contratação de trabalhadores domésticos não residentes por famílias locais obedece aos requisitos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

previstos na Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes) cujo objectivo é estabelecer um regime geral de contratação de trabalhadores domésticos não residentes para prestar trabalho na Região Administrativa Especial de Macau, devendo os mesmos prestarem trabalho aos seus empregadores na RAEM.

A fim de concretizar, de forma ordenada, o impulso da construção da Zona de Cooperação Aprofundada e de criar um ambiente tendencialmente semelhante ao de Macau e propício para habitar, trabalhar e fazer negócios, esta Direcção de Serviços continua a manter uma comunicação estreita com as instituições relevantes da Zona de Cooperação Aprofundada, estudando, em conjunto, políticas e medidas que permitem facilitar a vida e o emprego dos residentes em Hengqin.

5 de Maio de 2022.

O Director da DSAL, Substituto,
Chan Un Tong